



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **DO KESNE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 35.661.731/0001-62, com sede na Rua João Bednarski, nº 550, Bairro Ipiranga, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP 85.615-000, Telefone (46) 3525-2804, e-mail: marmeleiroartefatos@hotmail.com, representada neste ato pela Sra. Salete Krug Kesne, inscrita no CPF sob o nº 900.323.309-87, aqui denominada simplesmente de **FORNECEDOR**, sujeitando-se às normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, e obedecendo as condições estabelecidas no **Edital de Pregão Eletrônico Nº 053/2024**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de execução e vigência contratual, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pelo disposto na Cláusula Primeira, não haverá reajustes de valores, permanecendo os mesmos já praticados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de execução e vigência pelo período de 03 (três) meses, a contar do vencimento da Ata de Registro de Preços (10/10/2025), ou seja, até 09 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo. E por estarem assim justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, assinado para todos os fins de direito.

Marmeleiro, 07 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Jander Luiz Loss
CONTRATANTE

**DO KESNE MATERIAIS DE
CONSTRUCAO LTDA**

Salete Krug Kesne
FORNECEDOR



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

FORNECEDOR: DO KESNE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.

VALOR: Não haverá reajustes de valores, permanecendo os mesmos já praticados na Ata de Registro de Preços.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo período de 03 (três) meses, a contar do vencimento da Ata de Registro de Preços (10/10/2025), ou seja, até 09 de janeiro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 07 de outubro de 2025.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 07 de outubro de 2025

Jander Luiz Loss
Prefeito